Vereança Extraordinaria

Aos oito dias do mez de Novembro de mil oito centos vinte e seis nesta Villa da Constituição e Casas de vereança do Juiz Presidente Alferes Manoel Morato do Canto aonde se convocarão os Vereadores e procurador sendo ali em mesa officiarão ao Doutor Ouvidor e Corregedor desta Comarca em resposta de hum officio vindo do mesmo Corregedor datado de vinte e quatro de Setembro do corrente anno para se fazer publicar huns Diplomas Imperiaes e na mesma mandarão de multar huma Serca que José Luciano de Moraes Administrador do Tenente Coronel Theobaldo da Fonseca e Souza fizera com a dita Cerca a Rua da praia pondo alli portas e Cadeados e apresente Termo em papel separado por não haver o Escrivão da Camara em diligencia e deixar o livro de vereanças fechado em a sua distancia de huas vinte e tantas leguas e igual separação para o Referido Livro de que para constar fiz este Termo em que assignarão os Antonio de Campos Bisinda Escrivão o escrevi no impedimento do Escrivão da Camara Morato = Theo = Araujo = Almeida = Oliveira Nada mais se continha em dita Vereança que aqui bem e fielmente passei de verbo a verbum. O referido he verdade que dou fé e assigno nesta Villa da Constituição em Camara de nove de Dezembro de mil oito centos vinte e seis

João Baptista de Siqueira

Vereança extraordinaria

Aos trez de Dezembro de mil oito centos vinte e tres digo seis nesta Villa da Constituição e Casas de vereança do Juiz Presidente Manoel Morato do Canto aonde se convocarão os Vereadores e Procurador sendo ali em mesa abrirão hum officio do